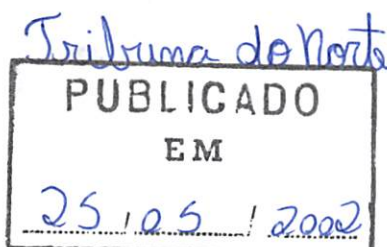


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265  
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ



**LEI Nº 021/2002**

*Pag. 05*

**SÚMULA: ALTERA ANEXO II E III, DA  
LEI 11/2001 DE 01/05/2001, CRIANDO  
CARGOS, ALTERANDO CARGA  
HORÁRIA E VENCIMENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ APROVARÁ, E EU PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONAREI A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1.º - Ficam criadas as seguintes vagas no anexo II,  
nos Grupos Ocupacionais da Lei Municipal n.º 11/2001 abaixo discriminados:**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	N.DE VAGAS	CARGA HORARIA
PROFISSIONAL	MÉDICO	I a XXXV	GOP I a XXXV	04	20
	MÉDICO	I a XXXV	GOP I a XXXV	04	40
	FARMACEUTICO	I a XXXV	GOP I a XXXV	04	40
	ENFERMEIRA	I a XXXV	GOP I a XXXV	06	40
SEMI PROFISSIONAL	TECNICO QUÍMICO	I a XXXV	GSP I a XXXV	01	40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	I a XXXV	GSP I a XXXV	01	40
SERVIÇOS GERAIS	GUARDIÃO	I a XXXV	GSG I a XXXV	06	40
	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	I a XXXV	GSP I a XXXV	05	40
MAGISTÉRIO	EDUCADORA INFANTIL	I a XXX	G0M I a XXX	10	25

*u*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95 548 400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 153 - Fone 0(XX)43-464-1265  
MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Ficam fixados os seguintes vencimentos para os cargos relacionados no Art. 1º, os quais serão inseridos no Anexo III da mesma Lei com a respectiva progressão fixada.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS INICIAL
PROFISSIONAL	MÉDICO	20	2.000,00
	MÉDICO	40	4.000,00
	- FARMACEUTICO	40	1.200,00
	ENFERMEIRA	40	1.200,00
SEMI PROFISSIONAL	TECNICO QUÍMICO	40	450,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	315,00
SERVIÇOS GERAIS	GUARDIÃO	40	230,00
	OPERADOR PÁ CARREGADEIRA	40	400,00
MAGISTÉRIO	EDUCADORA INFANTIL	25	315,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS.

  
ANTONIO BATISTA DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL